



375
13

Instrumento Jurídico: 01.2019.2200.0086

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Centro, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA ANTENA, CNPJ nº 32.836.404/0001-06, com sede à RUA FLOR DO ORIENTE, 137, Bairro VILA ANTENA MONTANHÊS, CEP: 30.810-427, neste ato representada por ESTER VIEIRA MIRANDA DE CARVALHO, portador do CPF 881.710.866-91, doravante denominada **Instituição Parceira**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, dentre as quais Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações, Lei Municipal nº 11.132/2018, Lei Municipal nº 8.146/00 c/c Lei Municipal nº 11.065/2017, Decreto Municipal: nº 15.476/14 (Tomada de Contas Especial do Município de Belo Horizonte), bem como as diretrizes de política educacional do MUNICÍPIO, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por finalidade a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, complementação da merenda escolar, manutenção preventiva e corretiva e despesas de equipe de trabalho complementar, conforme especificação a seguir:

- Custeio (Total):** R\$ 250.890,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais)
- a) **fixo:** R\$ 152.386,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais);
 - b) **biblioteca:** R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).
 - c) **Manutenção Corretiva:** R\$ 89.544,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Complementação alimentar: R\$ 9.436,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO repassará à Instituição Parceira, a partir de 01/12/2021 até 31/12/2021, o valor de R\$ 260.326,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais);

2.1 – O valor repassado pelo MUNICÍPIO à instituição parceira passa a ser de R\$ 268.630,66 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.



2.2 - O valor total da parceria, referente ao período de 01/03/2019 a 29/02/2024, passa a ser de R\$ 750.244,63 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.3 - Das dotações orçamentárias: As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, pelas seguintes dotações orçamentárias vinculadas à SMED ou sua equivalente:

2200.0800.12.365.169.2.0.46.3.3.90.39-67 – Subação 01, 04, 05

2200.0800.12.365.169.2.0.46.4.4.50.42-01 – Subações 03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente celebrado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no “Diário Oficial do Município” correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem acordes com os termos deste Termo Aditivo, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 15/12 de 2021.


Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação


Presidente da Instituição Parceira


EM-78254-1

PLANO DE TRABALHO – 2021/2022

376
28

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA PARCERIA

1.1 - Dados da Caixa Escolar:

Nome: Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Antena ✓		Código: PI16
CNPJ: 32.836.404/0001-06 ✓		IJ: 01.2019.2200.0086
Endereço: Rua Flor do Oriente, Nº 137		Bairro: Vila Antena Montanhês
CEP: 30810-427	Telefone: (31) 3277-8997	Regional: Pampulha
E-mail:		
Dados Bancários:		Banco: Caixa Econômica Federal
		Agência: 3311
		Conta: 2559-7

1.2 – Identificação do Responsável Legal:

Nome: Ester Vieira de Miranda Carvalho	CPF: 881.710.866-91
Cargo/Função: Presidente	Período de Mandato da Diretoria da Escola: 01/01/2018 a 31/12/2021

1.3 – Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Avenida Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte	UF: MG
Secretaria Municipal de Educação – Administrador Público Responsável pela Parceria	
Nome: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben	CPF: 294.613.676-00
Endereço: Rua Carangola, 288- Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte	UF: MG

2.0 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Título: Atendimento aos estudantes e desenvolvimento de atividades complementares às da Política Pública da Educação.
2.2 – Período de vigência do Plano de Trabalho: a partir da assinatura até 28 de fevereiro de 2022.
2.3 – Objeto: Funcionamento eficiente e criativo da Escola, a melhoria qualitativa do ensino e a execução de uma política de concepção da Escola Pública Municipal como agência comunitária em seu sentido mais amplo.

3.0 - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 – Descrição da realidade do Objeto da Parceria

A LDB e o PNE trazem como diretriz a gestão democrática nas Escolas. A forma adotada pelo Município de Belo Horizonte para atender a estas determinações foi dotar as Escolas Municipais de Caixas Escolares, responsáveis pelas adequações da oferta pública às suas realidades comunitárias, promovendo a complementação da Política Pública.

3.2 – Justificativa

Com o advento da Lei Municipal nº 11132/2018 e a autonomia das Escolas Municipais de Educação infantil, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o sócio emocional. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas experiências e suas falas.

4.0 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral

A formalização da relação de parceria busca o funcionamento eficiente e criativo da Escola, a melhoria qualitativa do ensino e a execução de uma política de concepção da Escola Pública Municipal como agência comunitária em seu sentido mais amplo, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2 – Objetivos Específicos¹

1 BRASIL. Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 5/2009. Brasília, 2009.

ATAL DA ASSINATURA - Documento eletrônico eletrônico, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
 (mass) da assinatura: A91E52720C... 327A3CD81635452159252 - Para validar o documento acesse assinatura digital.pbh.gov.br

- 1 – Complementar a materialidade necessária para desenvolvimento e melhoria da atividade pedagógica;
- 2 – Promover ações que contribuam com a convivência entre crianças e entre adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 3 – Viabilizar ações que contribuam no processo pedagógico da escola;
- 4 – prover condições para o trabalho coletivo, a gestão administrativa, boas práticas e organização dos materiais e espaços físicos na escola;
- 5 – Implementar ações de melhoria e adequação do espaço físico da escola, observadas as normas de acessibilidade ao PNE
- 6 – Implementar ações que permita uma alimentação nutricional às crianças observando os cardápios definidos pela SUSAN e atendimento aos procedimentos de prevenção ao COVID-19
- 7 – Implementar ações que contribua na melhoria do acervo e do espaço físico literário da escola

5.0 - FORMA DE EXECUÇÃO

Grupo I: Cuidar – Garantir os cuidados necessários para o pleno desenvolvimento das crianças.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
21.1.1) Complementar, com entrega de kits de higiene, os cuidados básicos e necessários à higiene, saúde e bem-estar de todas as crianças da escola durante o período de atividades de oferta educacional até dezembro de 2022	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	Complementar à aquisição e fornecer às crianças, até dezembro de 2022, produtos complementares ou suplementares aos oferecidos pela Administração no sentido de garantir os cuidados necessários às crianças, conforme lista de materiais por faixa etária (kit higiene) tais como: máscaras, álcool em gel, fraldas, pasta de dente, fraldas, dentre outros.	kits adquiridos	R\$ 7.812,00
21.1.2) Contribuir no processo alimentar das crianças adquirindo itens para atender de forma complementar o cardápio elaborado pela SUSAN	Relatório emitido pela equipe da SUSAN	31/12/2022	Complementar aquisição pelo período de 5 meses cardápio estabelecido e não fornecido pela SUSAN	Itens do cardápio SUSAN adquiridos	R\$ 9.107,00
21.1.3) Difundir a educação, viabilizar práticas e hábitos para uma alimentação saudável;	Relatório emitido pela direção da escola; SIGAF	31/12/2022	Aquisição de itens de complementação alimentar (folhosos e leguminosas) para fornecer a todas às crianças. Implementar no mínimo 2 (duas) práticas que viabilizem hábitos de uma alimentação saudável tais como: implementar hortas, palestras técnicas, dentre outros).	Práticas implementadas	R\$ 9.436,00

377
18

GRUPO II: Educar – Garantir o desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como centro do processo educativo, respeitando a sua cultura, individualidade e potencialidades.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
<p>21.2.1) Biblioteca – Leituras em Conexão:</p> <p>Contribuir na manutenção e adequação de espaço físico utilizado a boa prática de atividades lúdico-pedagógicas do processo educacional das crianças no despertar o interesse pela leitura disponibilizando livros, CD(s), DVD(s), revistas em quadrinhos, periódicos, entre outros em atendimento à Lei Orgânica do Município, Artigo 163.</p>	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	<p>1) adquirir itens solicitados pela direção da escola, tais como: livros, revistas em quadrinhos, periódicos, CDs, que contribua no desenvolvimento das atividades pedagógicas.</p> <p>2) manter o espaço físico adequado à prática da leitura</p>	<p>Aquisição de 100% dos itens solicitados pela direção da escola.</p> <p>Realização de 100% das demandas de adequação</p>	R\$ 8.960,00

GRUPO III: Espaço Físico – Garantir condições do ambiente necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
<p>21.3.1) PROJETO ESCOLA CONECTADA (CUSTEIO)</p> <p>Assegurar a qualificação permanente de espaço físico e equipamento da escola, com tecnologias adequadas ao desenvolvimento pedagógico.</p>	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	1) Contratação de serviços e aquisição de equipamentos (access point, roteadores, computadores, projetores (Datashow), assinatura digital, chips voz/dados, dentre outros) que possibilitem o uso adequado de tecnologia de TIC.	100% de atendimento às demandas da direção da escola	R\$ 105.000,00
<p>21.3.2) PROJETO ESCOLA SEGURA E ACESSÍVEL (CUSTEIO)</p> <p>Assegurar a qualificação permanente do espaço físico da escola às normas de segurança, em especial AVCB / Estanqueidade).</p>	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	Formação e capacitação de pessoas indicadas pela direção da escola que irão compor a Brigada de Combate a Incêndio, em conformidade com as normas legais vigentes e teste de estanqueidade.	100% das pessoas indicadas qualificadas	R\$ 0,00
<p>21.3.3) PROJETO NOVO TEMPO (OBRAS)</p> <p>Possibilitar a revitalização do espaço físico contribuindo para o desenvolvimento da</p>	Termo de Recebimento Definitivo do Serviço-TRDS encaminhado	31/12/2022	Executar serviços de engenharia e/ou obras que possibilitem a existência de espaços físicos adequados e que	Obras realizadas	R\$ 0,00

Portal da Assinatura - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021.
 Para validar o documento acesse assinatura digital.pbh.gov.br

prática educacional/bem-estar das crianças no ambiente escolar	pela direção escolar à GMERF		atendam as normas de segurança, protocolos de saúde visando possibilitar uma melhor higienização para o retorno da atividade escolar.		
21.3.4) PROJETO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA (OBRAS) Possibilitar a adequação do espaço físico visando o atendimento de maior número de crianças na escola para atendimento do cadastro escolar	Termo de Recebimento Definitivo do Serviço-TRDS encaminhado pela direção escolar à GMERF	31/12/2022	Realizar obras de ampliação e adequação da rede física da escola	Obras concluídas	R\$ 0,00
21.3.5) MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA PREDIAL (CUSTEIO) Manter o espaço físico em condições adequadas realizando manutenções preventivas/corretivas necessárias ao funcionamento e preservação do equipamento escolar.	Relatório de realização de manutenção corretiva/preventiva emitido pela direção da escola.	31/12/2022	Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente escolar buscando preservar o patrimônio público e mantê-lo em condições adequadas ao seu uso.	Manut. realizadas	R\$ 89.544,00

GRUPO IV: Autonomia e Gestão Democrática.

Metas	Documento de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
21.1.4.1) Administrativa Praticar a boa gestão administrativa e financeira, na contratação de serviços e aquisição de itens e gastos com: contabilidade, serviços cartoriais, fundo rotativo, dentre outros.	Relatório de validação do SIGAF emitido pela GERCE	31/12/2022	Contratar empresas / profissionais especializados que contribuam para uma boa gestão administrativa: – Contabilidade; – Serviços de pequenos valores necessários no dia a dia da escola.	Relatório mensal emitido	R\$ 23.987,00
21.4.2) Pedagógica 1) Complementar a execução de atividades lúdicas, eventos culturais, sociais on-line/ presenciais, que contribuam no processo educacional e social das crianças, responsáveis, educadores e comunidade local, demandadas pela direção da escola.	Relatório emitido pela direção da escola	31/12/2022	Elaborar e executar, em conjunto com a direção da escola e SMED quando for o caso, cronograma de: atividades lúdicas, eventos online / presenciais, dentre outras que contribuam com o desenvolvimento educacional e social das crianças, responsáveis, educadores e comunidade local.	Eventos realizados	R\$6.480,00

6.0 – DESCRIÇÃO DOS DESEMBOLSOS DAS RECEITAS

378
B

6.1 – DESEMBOLSOS E RECEITAS PREVISTAS

CATEGORIA	VALOR
CUSTEIO	R\$ 407.674,63
COMPLEMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	R\$ 18.169,00
PESSOAL	R\$ 0,00
OBRAS	R\$ 324.401,00
TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	R\$ 750.244,63

Observação: Os valores contidos na tabela acima referem-se à soma dos repasses anteriores com as receitas previstas por categoria desse aditivo.

6.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.2 – PREVISÃO DO DESEMBOLSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CATEGORIA		DEZ/2021 EM R\$	ABR/2022 EM R\$	SET/2022 EM R\$	Total por Grupo / Desembolso
CUSTEIO	GRUPO 1 – Cuidar: Custeio administrativo	R\$ 9.295,00	R\$ 5.392,00	R\$ 2.232,00	R\$ 16.919,00
	GRUPO 2 – Educar - Biblioteca	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.560,00	R\$ 8.960,00
	GRUPO 3 – Espaço Físico: Proj. Escola Conectada /Segura e Acessível	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
	GRUPO 3 – Espaço Físico: Manut. Prev./Corret.	R\$ 31.980,00	R\$ 31.980,00	R\$ 25.584,00	R\$ 89.544,00
	GRUPO 4 – Autonomia e Gestão Democrática	R\$ 12.147,00	R\$ 9.160,00	R\$ 9.160,00	R\$ 30.467,00
GRUPO 1 – Cuidar: Compl. Alim. Escolar	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00	R\$ 2.696,00	R\$ R\$ 9.436,00	
OBRAS	GRUPO 3 – Espaço Físico: Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO DESEMBOLSO DO ADITIVO		R\$ 164.992,00	R\$ 53.102,00	R\$ 42.232,00	R\$ 260.326,00

6.3. Recurso para Kit de Higiene Pessoal

*O recurso para Kit de Higiene Pessoal deve ser utilizado para aquisição de itens, tais como: fraldas tamanho M, fraldas tamanho G, lenço umedecido, shampoo, condicionador, papel toalha, álcool 70%, álcool em gel, máscaras, luvas de procedimento, creme dental, escova dental, entre outros.

6.4. Recurso para Obras – Projeto Novo Tempo / Projeto Expansão e Adequação do Ambiente Escolar

*Despesas referentes às obras, instalações e aquisições de materiais só poderão ser realizadas após apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, análise técnica e autorização emitida pela GMERF.

6.5. Recurso para Complementação de Alimentação Escolar

**A utilização do recurso para aquisição de alimentos e complementação de alimentar (folhosos), segue a Portaria SMASAN / SMED Nº 001/2013, as orientações contidas no Manual SMASAN para Diretores, Vice-diretores e Coordenadores de Instituições Conveniadas e a legislação que as seguem.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021. Hash da assinatura: A9155272CBDFDE56B3827A3CD81639492159262 - Para validar o documento acesse assnatu/adigital.pbh.gov.br

7.0 – ASSINATURAS

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2021.

 BH. 78254-1

Presidente da Caixa Escolar

Natália Raquel Ribeiro Araújo – BM 114.448-9
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
Gestora da Parceria

Portal da Assinatura - PBH

7 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 às 11:29

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

379
B

Vila Antena-14-12-2021.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 às 11:29

Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631

Hash da assinatura: A91E6272CBDFDEF56B3827A3CD81639492159262 Para validar utilize o QR Code ao lado.

